



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Conferência Nacional da Educação Básica

Relatório da Conferência Estadual do Estado de **Rondônia**
Realizada **no período de 28/11 a 01/12 de 2007**
Responsável pela sistematização: **Maria Geovana Rodrigues**

Eixo II: Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação.

- A busca da ruptura do dualismo estrutural entre o **ensino médio e a educação profissional** - característica que definiu, historicamente, uma formação voltada para a demanda do mercado e do capital - objetivando a ampliação das oportunidades educacionais, bem como a melhoria da qualidade de ensino, para essa etapa da educação básica, **inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos**. Nesse sentido, cabe compreender o ensino médio na concepção de escola unitária e escola politécnica, para garantir a efetivação do EM integrado, na perspectiva teórico-político-ideológica da escola unitária, conferindo pelo menos materialidade à proposta de integração do Decreto nº 5154/04, como alternativa inicial e instituição plena da escola unitária como meta;
- A consolidação de uma política de **educação de jovens e adultos**, concretizada na garantia de formação integral, da alfabetização e das demais etapas de escolarização, ao longo da vida. Essa política - pautada pela inclusão e qualidade social - prevê um processo de gestão e financiamento que assegure a implantação do sistema integrado de monitoramento e avaliação, além de maior alocação do percentual de recursos para estados e municípios **considerando, ainda, a importância da formação específica do professor para atuar nessa modalidade de ensino**;

Eixo III: Construção do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação.

Para a regulamentação do **Regime de Colaboração** entre os entes federados e, conseqüentemente, entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação, algumas ações devem ser aprofundadas, destacando-se, entre elas:

- **Suprimir**
- **Criar mecanismos de fiscalização e controle articulado entre os órgãos responsáveis (conselhos – ministério público – tribunal de contas) para que seja assegurado o cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino.**
- Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso e a permanência na escola a toda população;
- **Criar mecanismos e instrumentos que contribuam para o cumprimento da política nacional de gestão educacional para democratizar o ensino e que assegurem a elaboração e implementação de planos estaduais e municipais de educação, bem como de projetos político-pedagógicos escolares de forma articulada e em regime de colaboração entre as esferas, sistematizados em concordância com planejamento focado na realidade local.**
- Promover a autonomia (pedagógica, administrativa e financeira) das escolas, bem como aprimorar os seus processos de gestão, visando à melhoria de suas ações pedagógicas;
- Criar instrumentos que promovam a transparência na utilização dos recursos públicos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, para toda a comunidade local e escolar;
- Apoiar a criação e a consolidação de conselhos estaduais, municipais e escolares;
- **Estabelecer uma política nacional de gestão educacional, com mecanismos e instrumentos que contribuam para democratizar a escola, tais como: promover eleição direta para direção escolar obedecendo a critérios pré-estabelecidos; instituir conselhos escolares; ampliar a descentralização dos recursos.**
- **Derrubar o veto ao investimento de, no mínimo, 7% do PIB em educação, sendo 5,5% para educação básica e 1,5% para educação superior.**
- **Garantir o investimento na educação de, no mínimo, 7% do PIB, sendo 5,5% para educação básica e 1,5% para educação superior e inserir gradativamente, a partir do ano de 2012, investimentos de 0,5 % do PIB ao ano, até o teto de 12%, seguindo a mesma proporcionalidade para a educação básica e ensino superior.**
- **Regulamentar o regime de colaboração entre estados e municípios para melhor atender a educação básica, com o compartilhamento da infraestrutura, conforme necessidades específicas das unidades federadas, inclusive com equivalência de carga horária, salário dos servidores em educação, formação dos profissionais, proposta curricular e transporte escolar.**

- Ampliar em 100% o custo/aluno do recurso do pnate para a região norte considerando as peculiaridades locais.
- Incrementar, em regime de colaboração com os entes federados, o atendimento aos alunos em escolas-pólos por meio da ampliação, construção e aparelhamento de unidades de ensino.
- Ampliar os recursos para construção, infra-estrutura, alimentação e manutenção destinados à educação infantil, até que alcance um ponto de equilíbrio quanto ao atendimento com as demais etapas e modalidades de ensino.
- Aumentar gradativamente o percentual dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino de 25% até 30% para os estados e municípios.
- Corrigir em 100%, no mínimo, os recursos dos programas de ações continuadas tais como: merenda escolar; PDDE e outros repasses pelo governo federal.
- Corrigir a média nacional do valor repassado por aluno pelo FUNDEB, elevando-a para, no mínimo, r\$ 2.500,00, considerando que o custo aluno qualidade deve ser a principal referência no âmbito do financiamento da educação.
- Garantir reajustes anuais dos recursos repassados às escolas provenientes do governo federal, estadual e municipal, tendo como eixo norteador no mínimo o índice da inflação.

Eixo IV: Inclusão e Diversidade na Educação Básica.

Com essas condições e em consonância com os diversos movimentos sociais, o poder público poderá indicar políticas que possibilitem:

1. Implementação de formação inicial e continuada de profissionais da educação, comprometida com a superação das desigualdades constatadas no interior do sistema de ensino;
2. Condição aos profissionais da educação de tornar o espaço escolar um espaço sócio-cultural pleno de direitos de aprender e de respeito à diversidade;
3. **Garantia de formação continuada para professores que atuam nas comunidades remanescentes de quilombos e ribeirinhas de forma a contemplar a valorização dessas culturas, preferencialmente que esses professores sejam das próprias comunidades;**
4. Reorganização do trabalho da escola, do tempo escolar, da formação de professores, no trato ético e democrático dos alunos e seus familiares, em novas

alternativas para a condição docente e uma postura democrática diante do diverso;

5. Adoção de medidas para garantir às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, com ensino bilíngüe e a formação de profissionais da educação, oriundos dos próprios povos indígenas;
6. **Elaboração e disponibilização de materiais didáticos diferenciados, valorizando as peculiaridades das comunidades remanescentes de quilombos e ribeirinhas bem como inserção, no calendário escolar, das manifestações culturais das comunidades;**
7. Implementação de novas formas de organização e gestão para a educação de jovens e adultos, para as escolas do campo, para os povos da floresta e para os estudantes com deficiência e /ou altas habilidades/superdotação;
8. **Garantia da construção de diretrizes da educação no campo nos Estados e Municípios, inserindo no currículo da escola temas específicos do campo: identidade cultural do campo, agricultura familiar, diversificação da produção, associativismo, cooperativismo e sindicalismo;**
9. Oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação e com transtornos globais do desenvolvimento, de preferência na rede pública de ensino, com professores com formação nas diferentes áreas da educação especial;
10. **Legalização da profissão do interprete educacional e implantação do Curso de Letras/Libras em todas as Instituições de Ensino Superior;**
11. **Disponibilização de livros didáticos e literários em Braille e em caracteres ampliados, para todos os educandos cegos e os de baixa visão da Educação Básica.**
12. Autonomia às escolas do campo, especialmente na construção do projeto pedagógico, no uso dos recursos financeiros, bem como na efetivação de mecanismos de participação colegiada das comunidades na organização e gestão das escolas;
13. Reconhecimento, garantia e construção de projetos político-pedagógicos voltados à educação das comunidades remanescentes de quilombos;
14. Ampliação da oferta de educação básica nas escolas do campo, por meio de políticas, programas e ações direcionados à valorização do campo como espaço de inclusão social, a partir de uma visão que busca articular a educação e o desenvolvimento sustentável;

15. Adoção de medidas político-pedagógicas que garantam tratamento ético e espaço propício às questões de raça/etnia, gênero, juventude e de sexualidade na prática social da educação;
16. Criação de condições políticas e pedagógicas que garantam a implementação da lei 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino de história da África e da cultura afro-brasileira na educação básica) e as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo e as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

Eixo V: Formação e Valorização Profissional.

Nesse sentido, uma política nacional de formação de professores, pautada pela concepção de educação como processo construtivo e permanente, implica o(a):

1. Reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à articulação entre teoria e prática (ação/reflexão/ação) e à exigência de que se leve em conta a realidade da escola, da sala de aula e da profissão e condição docentes;
2. Integração e interdisciplinaridade curriculares, dando significado e relevância aos conteúdos, articulados com a realidade social e cultural;
3. Favorecimento da construção do conhecimento pelo estudante, valorizando sua vivência investigativa e o aperfeiçoamento da prática;
4. Garantia de implementação de processos de formação, valorização e de consolidação da identidade dos professores;
5. **Profissionalização de todos funcionários de escola;**
6. Fortalecimento das licenciaturas nas universidades, em especial as públicas, entendendo-as como espaço de formação e profissionalização qualificada da juventude e de ampliação do universo social, cultural e político;
7. Efetivação de processos de formação inicial e continuada dos docentes, em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento;
8. **Garantia de investimentos para formação, inicial e continuada em nível médio, graduação e pós graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, para todos os profissionais da educação;**
9. **Garantia de cursos envolvendo a diversidade local de língua estrangeira contemplando os estados em área de fronteira;**
10. Garantia de justa jornada de trabalho para os professores.

Carreira e Remuneração

- 1. Criar piso salarial nacional escalonado compatível com o cargo para todos os profissionais da educação, de acordo com os índices do DIEESE;**
- 2. Redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais sem prejuízo dos vencimentos;**
- 3. Unificação do plano de carreira abrangendo funcionários administrativos e demais profissionais da educação;**
- 4. Regulamentação da profissão prevendo-se jornada unificada do trabalhador em educação e regime jurídico único;**
- 5. 9. Revisão da política nacional de avaliação considerando as peculiaridades locais com vistas as correções de distorções e não para punições;**
- 6. Articulação entre o MEC, instituições formadoras, movimentos sociais e os sistemas de ensino com vistas a reformulação dos cursos de licenciatura;**
- 7. Garantir a aposentadoria com 25 anos de efetivo exercício do magistério independente de sexo e idade;**
- 8. Garantir período de férias de 45 dias para todos os trabalhadores em educação bem como 1/6 de férias a todos;**